



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.654, DE 26 DE MARÇO DE 2023.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 550.071,60** (quinhentos e cinquenta mil, setenta e um reais e sessenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, referente ao projeto de AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA LED 80W, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 007/SEOSP/PGE/2023**, firmado entre Governo Estadual, através da Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 3021 0001 Aquisição de Luminária Led 80W;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1029/4.4.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 493.181,80 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 3021 0001 Aquisição de Luminária Led 80W;

e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1040/4.4.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 56.889,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse pactuado pelo **CONVÊNIO Nº 007/SEOSP/PGE/2023**, firmado entre Governo Estadual, através da Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 493.181,80** (quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos);

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 56.889,80** (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 123/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - **R\$ 56.889,80** (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de março de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Agostinho Gonçalves Lara

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 26/04/2023 às 11:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 26/04/2023 às 11:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 26/04/2023 às 11:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Goncalves Lara, Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano**, em 26/04/2023 às 12:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **497638** e o código verificador **B670FFDD**.

Referência: [Processo nº 25-122/2023](#).

Docto ID: 497638 v1